

Diário Oficial Eletrônico

Município de São José do Ouro/RS

Criado pela Lei Municipal nº 2456/2019 de 15.07.2019



"O ouro desta terra, está no coração de sua gente"

Endereço: Avenida Laurindo Centenaro, 481 - CEP 99870-000



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N.º 061/2023
DE 05 DE JULHO DE 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 2640/2022, de 19.10.2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 340.000,00 (TREZENTOS E QUARENTA MIL REAIS), em conformidade com as disposições do art. 18 da Lei Municipal n.º 2640/2022, de 19.10.2022, classificado na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

ÓRGÃO	RUBRICA	PROJ. /ATIV.	VALOR EM R\$
0201	339014000000	2005	20.000,00
0501	339039000000	2020	20.000,00
0501	339039000000	2024	20.000,00
0502	339039000000	2028	50.000,00
0503	319013000000	2040	20.000,00
0701	339039000000	2054	20.000,00
0801	339039000000	2059	150.000,00
0901	339039000000	2070	20.000,00
0901	339039000000	2074	20.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para dar cobertura o que trata o artigo anterior a redução orçamentária no valor de R\$ 340.000,00 (TREZENTOS E QUARENTA MIL REAIS) classificado na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

ÓRGÃO	RUBRICA	PROJ. /ATIV.	VALOR EM R\$
0201	339030000000	2005	10.000,00
0201	339039000000	2005	30.000,00
0501	449052000000	1030	100.000,00
0502	319011000000	2023	100.000,00
1001	339039000000	2140	100.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 05 DE JULHO DE 2023

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 05 DE JULHO DE 2023

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 315/2023
DE 05 DE JULHO DE 2023

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA MUNICIPAL.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN - Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder para a Servidora Municipal **FABIANE TOMAZI DE MELLO**, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, no período de 29 e 30.06.2023.

Art. 2º A Licença concedida por esta Portaria, efetua-se a requerimento da Servidora protocolado sob nº 061/2023 de 03.07.2023 e concedida nos termos do art. 105, da Lei Municipal 1601/2002, de 30.07.2002 e alterações posteriores, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.

Art. 3º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retrocedendo seus efeitos ao dia 29.06.2023

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 05 DE JULHO DE 2023

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 05 DE JULHO DE 2023

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 316/2023
DE 05 DE JULHO DE 2023

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORA MUNICIPAL.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder em conformidade com as disposições do art. 31, da Lei Municipal nº 1123/95, de 04.04.1995, e dos arts. 94 a 102, da Lei Municipal 1601/2002, de 30.07.2002, férias a que tem direito a Servidora Municipal abaixo nominada:

SERVIDOR(ES)	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
Francine Joana Brunetto	23.10.2021 a 22.10.2022	13.06.2023 a 12.07.2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retrocedendo seus efeitos ao dia 13.06.2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 05 DE JULHO DE 2023

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 05 DE JULHO DE 2023

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 317/2023
DE 05 DE JULHO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES TITULAR E SUPLENTE, RESPONSÁVEIS PELOS POÇOS DO MUNICÍPIO.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Instrução Normativa SEMA nº 05, de 04.05.2023, que estabelece procedimentos e orientações para adesão ao Programa de Regularização de Poços – Poço Legal;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores municipais, titular e suplente, responsáveis pela gestão, operação e procedimentos para regularização dos poços do município, conforme segue:

TITULAR	DANRLEI MIUDIN
Função	Auxiliar de Administração
e-mail	vigiambiental@pmouro.com.br
Fone:	(54) 984150029

SUPLENTE	ZEFERINO MARCANTE
Função	Secretário Geral da Administração
e-mail	administracao@pmouro.com.br
Fone:	(54) 999284939

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 05 DE JULHO DE 2023

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 05 DE JULHO DE 2023

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 318/2023
DE 05 DE JULHO DE 2023

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR(ES) MUNICIPAL(IS).

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder em conformidade com as disposições do art. 31, da Lei Municipal nº 1123/95, de 04.04.1995, e dos arts. 94 a 102, da Lei Municipal 1601/2002, de 30.07.2002, férias a que tem direito o(s) Servidor(es) Municipal(is) abaixo nominado(s):

SERVIDOR(ES)	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Andrea Salete Menosso Pasinato	05.11.2021 a 04.11.2022	13.07.2023 a 22.07.2023
Arbuez Fua de Lima	23.03.2022 a 22.03.2023	11.07.2023 a 20.07.2023
Camilo Ferraz da Luz	13.03.2022 a 12.03.2023	24.07.2023 a 02.08.2023
Cinara Ribeiro Gelain	20.05.2022 a 19.05.2023	19.07.2023 a 28.07.2023
Deise Guero	10.12.2021 a 09.12.2022	19.07.2023 a 28.07.2023
Denise Antônia Eberhardt	09.03.2022 a 08.03.2023	03.07.2023 a 22.07.2023
Elenice Veronica Rizzon Bombarda	07.06.2022 a 06.06.2023	19.07.2023 a 28.07.2023
Felipe Dutra Prigol	09.03.2022 a 08.03.2023	24.07.2023 a 02.08.2023
Gilberto Antonio Cordeiro	04.08.2021 a 03.08.2022	03.07.2023 a 01.08.2023
Gretchen Brambatti	13.08.2021 a 12.08.2022	10.07.2023 a 24.07.2023
Ione Lopes Mendes	05.11.2021 a 04.11.2022	17.07.2023 a 31.07.2023
Ivone Maria Baggio	14.01.2022 a 13.01.2023	03.07.2023 a 12.07.2023
Juliana Barasuol Alves Gandin	13.11.2021 a 12.11.2022	24.07.2023 a 02.08.2023
Luciane Carniel da Rosa	05.11.2021 a 04.11.2022	10.07.2023 a 19.07.2023
Marcos Rissato	11.08.2021 a 10.08.2022	03.07.2023 a 12.07.2023
Mauricio de Andrade Gomes Ribeiro	08.04.2022 a 07.04.2023	12.07.2023 a 21.07.2023
Mauricio Gelain	10.05.2022 a 09.05.2023	12.07.2023 a 21.07.2023
Rosane Nadal Nunes	17.02.2022 a 16.02.2023	13.07.2023 a 20.07.2023
Sheila de Godoy Boeira	01.02.2022 a 31.01.2023	05.07.2023 a 14.07.2023
Suzana Frizon Pasinato	05.08.2021 a 04.08.2022	05.07.2023 a 24.07.2023

Art. 2º Fica convertido em espécie, a requerimento do(s) Servidor(es) abaixo nominado(s), o equivalente a dez dias do período de férias estabelecida no art. 1º desta Portaria, em conformidade com as disposições do art. 95, § 2º, da Lei 1601/2002, e alterações posteriores e do Parecer nº 26/2010, do Tribunal de Contas do Estado do RS, conforme segue:

SERVIDOR (ES)	Período
Andrea Salete Menosso Pasinato	03.07.2023 a 12.07.2023
Ivone Maria Baggio	13.07.2023 a 22.07.2023
Rosane Nadal Nunes	03.07.2023 a 12.07.2023

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retrocedendo seus efeitos ao dia 03.07.2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 05 DE JULHO DE 2023

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 05 DE JULHO DE 2023

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”

**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
15ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO JOSÉ GELAIN
AVENIDA ANTONIO FINCO, 575, SÃO JOSÉ DO OURO – RS
Email: josegelain.escola@yahoo.com.br**

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES
ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO JOSÉ GELAIN**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2023

A Diretora da Escola Estadual de Ensino Médio José Gelain, Professora Carla Letícia Zanella e a Presidente do APM, Marivone Dall Agnol Rizzon, no uso de suas atribuições estatutária, vem através do presente, CONVOCAR, Professores, Funcionários, Alunos e Pais ou responsáveis por alunos devidamente matriculados neste Estabelecimento de Ensino, para Assembléia Geral, a realizar-se no dia 23 de julho de 2023, no Salão de Atos da Escola, sita Avenida Antonio Finco, 575, neste município de São José do Ouro, RS, às dezenove horas em primeira convocação com quorum legal para votação, sendo de 50% (cinquenta por cento) das pessoas acima citadas e em segunda convocação às dezenove horas e trinta minutos, independente do quorum, para a seguinte deliberação:

1. Inscrição de Chapas candidatas para Eleição da nova Diretoria da Associação de Pais e Mestres, para o Biênio 2023/2025.
2. Eleição e Posse da nova Diretoria da Associação de Pais e Mestres, para o período de 2023/2025.

OBS: O prazo para inscrições de candidatos ou chapas será até o dia 22/07/2023.



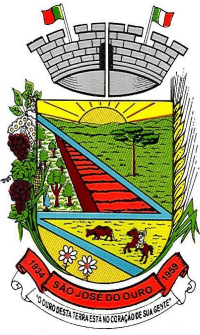
São José do Ouro, RS, 02 de julho de 2023.

Carla Letícia Zanella

Diretora
ID Func: 2649705/01
DOE: 03/01/2022 pag: 197

**Carla Letícia Zanella
Diretora Escola José Gelain**

**Marivone Dall Agnol Rizzon
Presidente APM – Escola José Gelain**



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022

Para fins de atendimento ao disposto no 2, art. 15 da Lei 8.666/93, e art. 12 do Decreto Municipal 062/2017, o Setor de Compras torna público que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na Ata de Registro de Preço do Pregão Presencial Nº 012/2022, originada no Processo Administrativo Nº 120/2022; vigente até 02/01/2024; Objeto: Registro de preços para aquisição de cartuchos e toners novos, para manutenção das atividades administrativas das secretarias municipais.

Arquivo da ata disponível no site: <http://www.saojosedoouro.rs.gov.br/licitacoes/extrato-das-atas/1> ou no Setor de Compras e Licitações.

São José do Ouro, 05 de julho de 2023.

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”